



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 18

LEI Nº 2.041

De 14 de março de 1974

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 11 de março de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias vigentes:-

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 13 0 - 60	Serviços de Terceiros	8.000,00
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 - 61	Obras Públicas	800.000,00
		<u>808.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior - será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado - no Balanço Patrimonial do Exercício de 1973 ( Artigo 43 - Parágrafo 1º, - Item I e Parágrafo 2º - Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 14 (quatorze) de março de 1974 - (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 122, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.822/73  
Wcal/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 14/74  
Processo 16/74